



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 - Edição nº 357

SUMÁRIO

- LEI Nº 2.095/2026 E LEI Nº 2.096/2026: "Dispõe sobre doação de imóvel urbano, de domínio municipal, na forma a seguir especificada, e dá outras providências."
- LEI Nº 2.097/2026: "Declara de utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Lagoa da Jurema e Adjacências, situada no município de Brumado."
- DECRETOS Nº 022/2026 E Nº 023/2026 - Homologa os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva – Edital SEMED nº 003/2025 e do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva – Edital SEMAD nº 01/2026, respectivamente.
- PORTARIAS NUMERADAS - Nº 030/2026 (REPUBLICAÇÃO), Nº 069/2026, Nº 071/2026 E Nº 072/2026 - NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES FAZ.
- RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO SESOC Nº 01/2026 E RELAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SESOC Nº 01/2026.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SEMAD.
- DECLARAÇÕES DE NÃO COMPARECIMENTO - Processo Seletivo nº 01/2025 – SESAU E Processo Seletivo nº 01/2025 – SESOC.
- ATA DE SESSÃO E EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI.
- LEVANTAMENTO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MEDIDOR DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO NO MUNICÍPIO DE BRUMADO-BA.
- AVISO DE ANULAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2026.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



LEI Nº 2.095, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre doação de imóvel urbano, de domínio municipal, à Defensoria Pública do Estado da Bahia para construção de sua sede própria nesta cidade de Brumado, na forma a seguir especificada, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um imóvel urbano, de domínio municipal, à Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme estabelecido nesta lei.

Art. 2º - Constitui-se objeto da presente doação:

I - Um terreno urbano localizado à Avenida Duarte Muniz, nº 1.746, São José, CEP 46110-282 com Coordenadas: -14.189589, -41.674323 com área de 873,00 m² (oitocentos e setenta e três metros quadrados) de inscrição imobiliária 01.08.244.0456.001 destinado à Defensoria Pública do Estado da Bahia para construção de sua sede própria.

Parágrafo Único – o imóvel em questão integra bem inscrito sob a matrícula nº 20.496, registrada à folha 95 do Livro 2-G-R.

Art. 3º - O terreno, objeto desta lei será destinado, exclusivamente, para a construção indicada no artigo anterior, em seu inciso I, nesta cidade de Brumado, para a prática das atividades institucionais do donatário.

Art. 4º - O donatário será responsável pela construção, reforma, manutenção ou quaisquer obras necessárias ao regular funcionamento da instituição no Município de Brumado, excetuadas àquelas decorrentes de convênios ou acordos firmados entre os entes interessados.

Art. 5º - O donatário terá o prazo de até 5 (cinco) anos para construção de sua sede, contados a partir da data desta lei.

§ 1º - Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem a efetiva construção da sede própria pela donatária, o Poder Executivo poderá, a seu critério, conceder novo prazo, por igual período, para o cumprimento da obrigação.

§ 2º - A concessão de novo prazo será formalizada mediante decreto do Poder Executivo, devidamente publicado no Diário Oficial.

Art. 6º - O donatário perdera a doação objeto desta lei:

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C6D5-7A79-8CFD-19AF> e informe o código C6D5-7A79-8CFD-19AF



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



- I – pelo não-cumprimento do prazo estabelecido no art. 4º;
- II – a qualquer tempo, pela desativação da sede;
- III – pelo desvio da finalidade prevista no art. 3º.
- IV – pelo encerramento das atividades nesta cidade.

Parágrafo Único – No caso de perda da doação, o terreno será automaticamente revertido ao Município de Brumado, independente de qualquer formalidade e sem indenização ao donatário, pela utilização e/ou pelas benfeitorias porventura existentes, as quais serão incorporadas ao patrimônio municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 24 de fevereiro de 2026

Fabício Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Clauber Rossi Silva Lobo
Procurador Geral do Município
(Assinado Eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: FABÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C6D5-7A79-8CFD-19AF> e informe o código C6D5-7A79-8CFD-19AF



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6D5-7A79-8CFD-19AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 24/02/2026 16:28:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C6D5-7A79-8CFD-19AF>

Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



LEI Nº 2.096, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre doação de imóvel urbano, de domínio municipal, à Polícia Civil do Estado da Bahia para construção da sua sede própria nesta cidade de Brumado, na forma a seguir especificada, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um imóvel urbano, de domínio municipal, Polícia Civil do Estado da Bahia, conforme estabelecido nesta lei.

Art. 2º - Constitui-se objeto da presente doação:

I - Um terreno urbano localizado à Rua Elias Alves Ataíde, S/N, São José, CEP 46110-310 com área de 1.343,26 m² (mil trezentos e quarenta e três virgula vinte e seis metros quadrados) de inscrição imobiliária 01.08.244.0683.001 destinado ao Estado da Bahia para construção da sede própria da Polícia Civil nesta cidade de Brumado.

Parágrafo Único – o imóvel em questão integra bem inscrito sob a matrícula nº 20.496, registrada à folha 95 do Livro 2-G-R.

Art. 3º - O terreno, objeto desta lei será destinado, exclusivamente, para a construção indicada no artigo anterior, em seu inciso I, nesta cidade de Brumado, para a prática das atividades institucionais do donatário.

Art. 4º - O donatário será responsável pela construção, reforma, manutenção ou quaisquer obras necessárias ao regular funcionamento da instituição no Município de Brumado, excetuadas àquelas decorrentes de convênios ou acordos firmados entre os entes interessados.

Art. 5º - O donatário terá o prazo de até 5 (cinco) anos para construção de sua sede, contados a partir da data desta lei.

§ 1º - Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem a efetiva construção da sede própria pela donatária, o Poder Executivo poderá, a seu critério, conceder novo prazo, por igual período, para o cumprimento da obrigação.

§ 2º - A concessão de novo prazo será formalizada mediante decreto do Poder Executivo, devidamente publicado no Diário Oficial.

Art. 6º - O donatário perdera a doação objeto desta lei:

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado1doc.com.br/verificacao/845C-AD6C-1735-62C7> e informe o código 845C-AD6C-1735-62C7



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



- I – pelo não-cumprimento do prazo estabelecido no art. 4º;
- II – a qualquer tempo, pela desativação da sede;
- III – pelo desvio da finalidade prevista no art. 3º.
- IV – pelo encerramento das atividades nesta cidade.

Parágrafo Único – No caso de perda da doação, o terreno será automaticamente revertido ao Município de Brumado, independente de qualquer formalidade e sem indenização ao donatário, pela utilização e/ou pelas benfeitorias porventura existentes, as quais serão incorporadas ao patrimônio municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 24 de fevereiro de 2026

Fabício Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Clauber Rossi Silva Lobo
Procurador Geral do Município
(Assinado Eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: FABÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/845C-AD6C-1735-62C7> e informe o código 845C-AD6C-1735-62C7



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 845C-AD6C-1735-62C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 24/02/2026 16:28:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/845C-AD6C-1735-62C7>

Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



LEI Nº 2.097, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Lagoa da Jurema e Adjacências, situada no município de Brumado, Estado da Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente lei.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS E MICROS PRODUTORES RURAIS DA LAGOA DA JUREMA E ADJACÊNCIAS, fundada em 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.144/0001-42, localizada na Lagoa da Jurema, distrito de Arrecife, município de Brumado, Estado da Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A referida entidade, uma ONG - Organização não Governamental, não tem fins econômicos e é regida por Estatuto próprio, discutido e aprovado pelos seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo 2º - Ficam fazendo parte dessa lei, o Estatuto Social, Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a Ata de sua fundação, Ata de Eleição da Nova Diretoria Executiva e de outros documentos pertinentes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município de Brumado, Estado da Bahia. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 24 de fevereiro de 2026

Fabício Abrantes Pires de Souza Oliveira

Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Clauber Rossi Silva Lobo
Procurador Geral do Município
(Assinado Eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: FABÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/E4A2-B6C9-75D5-2BFB> e informe o código E4A2-B6C9-75D5-2BFB



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E4A2-B6C9-75D5-2BFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 24/02/2026 16:29:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/E4A2-B6C9-75D5-2BFB>

Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



DECRETO Nº 022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva – Edital SEMED nº 003/2025 – realizado pela Prefeitura Municipal de Brumado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado SEMED N.º 003/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para preenchimento de funções públicas, em caráter temporário, nos termos previsto no respectivo Edital de Abertura.

Art. 2º. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja interesse da Administração e necessidade dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 24 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, Nº 415 – Centro. CEP 46100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9AD5-2E65-6D2D-8F99> e informe o código 9AD5-2E65-6D2D-8F99



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



DECRETO Nº 023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva – Edital SEMAD nº 01/2026 – realizado pela Prefeitura Municipal de Brumado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado SEMAD N.º 01/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para preenchimento de funções públicas, em caráter temporário, nos termos previsto no respectivo Edital de Abertura.

Art. 2º. O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja interesse da Administração e necessidade dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 24 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, Nº 415 – Centro. CEP 46100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9AD5-2E65-6D2D-8F99> e informe o código 9AD5-2E65-6D2D-8F99



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SELME DE LIMA E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.678.405-59, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços, com efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. O Servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SEINF-13 da Tabela VIII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 03 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9AD5-2E65-6D2D-8F99> e informe o código 9AD5-2E65-6D2D-8F99



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 069, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2022, do Poder Executivo Municipal de Brumado-BA, em virtude da homologação do resultado (Decreto nº 5.734) e do Edital de Convocação nº 22, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 340, de 05 de fevereiro de 2026, obedecida a ordem de classificação, conforme o quadro geral a seguir.

Art. 2º. Os Servidores ora nomeados deverão tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetiva após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei nº 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(a) Servidor(a) nomeado no cargo de Professor Pedagogo perceberá os vencimentos iniciais conforme o Nível (I ou II), Referência A, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Brumado, instituído pela Lei nº 1.780/2016, com suas alterações posteriores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em Turno Matutino.

Art. 4º. O(a) servidor(a) nomeado(a) no cargo de Psicólogo perceberá os vencimentos iniciais proporcionais ao Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores, e Lei 1.595/2010, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 5º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como da elaboração e organização da ficha funcional dos servidores ora nomeados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9AD5-2E65-6D2D-8F99> e informe o código 9AD5-2E65-6D2D-8F99



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 24 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

QUADRO GERAL

PROFESSOR PEDAGOGO – NÍVEL I	
NOME COMPLETO	CPF
RUTE BARBOSA ROCHA	047.165.975-47
EDGAR ARAGAO ROCHA	020.052.685-50
NOELIA DA SILVA MEIRA	017.320.325-64

PROFESSOR PEDAGOGO – NÍVEL II	
NOME COMPLETO	CPF
ELAINE SILVA PEREIRA	372.494.248-66
CELIA DA SILVA SANTOS	656.593.845-87
LUCIENE FERREIRA DE AGUIAR	006.694.275-60
MARINEZ OLIVEIRA ROCHA	033.138.555-47
LUZINEIA LIMA DOS SANTOS	014.903.865-80
JOANICE DOS SANTOS FERREIRA CAMPOS	802.853.175-04
MARILEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	031.053.675-86
MARIA APARECIDA DE JESUS	803.467.155-04
VANIA MARIA SANTOS LIMA ARAUJO	956.886.095-91
ROSILENE NOVAIS DIAS	020.124.395-43
TALITA ALMEIDA SANTOS	060.284.645-54
GEOVANE DIAS MENEZES	070.789.035-79

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9AD5-2E65-6D2D-8F99> e informe o código 9AD5-2E65-6D2D-8F99



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



MARCILENE OLIVEIRA ROCHA	032.063.115-00
GLEISSON MENDES FERREIRA AMARAL	018.540.835-46
CLAUDINEIA ALVES DA SILVA LEITE	796.538.475-20
MONICA DE LIMA LOBO	008.867.395-27
TAMIRES GOMES BARBOSA	053.658.195-94
SIRLEY TEIXEIRA BARBOZA	808.776.725-04
MAYARA LIMA SILVA VIEGAS	022.404.345-54
IVANA GOMES PINHEIRO DA SILVA ALVES	082.717.995-25
CLEDINEIA FIGUEREDO NASCIMENTO SANTOS	455.338.735-20
WANDERLEIA APARECIDA SILVA DE JESUS	036.054.145-32
TATIANA ALVES DA SILVA AMORIM	026.591.425-64
DENISE ALVES PINTO	818.408.105-72
GRACY KELLEN WEBER LEONE SANTOS	000.246.235-47

PSICÓLOGO	
NOME COMPLETO	CPF
KEILA PORTO XAVIER ASEVEDO	057.266.305-64
ADILZA LEITE DOS SANTOS SILVA	062.574.115-30
MARIANA TEIXEIRA SILVA	046.387.255-03
BEATRICE DE AZEVEDO MOURA	084.411.965-24

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 24 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9AD5-2E65-6D2D-8F99> e informe o código 9AD5-2E65-6D2D-8F99



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 071, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **TATIANE ALVES DA SILVA AMORIM**, matrícula 11761, do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Creche, com efeitos a partir de sua publicação.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 24 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9AD5-2E65-6D2D-8F99> e informe o código 9AD5-2E65-6D2D-8F99



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 072, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **CLEDINEIA FIGUEREDO NASCIMENTO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 455.338.735-20, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Creche (SEMEC-27), com efeitos a partir de sua publicação.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 24 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9AD5-2E65-6D2D-8F99> e informe o código 9AD5-2E65-6D2D-8F99



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AD5-2E65-6D2D-8F99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 24/02/2026 16:24:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9AD5-2E65-6D2D-8F99>

Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SESOC Nº 01/2026
CARGO: PSICÓLOGO

INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTOS
03	MARCO ANTÔNIO M. RIBEIRO	23/04/1993		2,00
02	CAROLINE CRUZ SANTANA	13/03/1994		2,00
05	GILVANETE DA SILVA SOUZA	03/10/1995		2,00
01	JÉSSICA DE MATOS SILVA	08/09/1996	Cotista	2,00
04	JAMILLE DOS SANTOS SILVA	29/01/1997		1,50

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 23 de fevereiro de 2026.

Magaly do Carmo Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania
(Documento assinado eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/DCC5-86D0-6DC3-5380> e informe o código DCC5-86D0-6DC3-5380





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCC5-86D0-6DC3-5380

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES (CPF 953.XXX.XXX-34) em 23/02/2026 15:38:30
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/DCC5-86D0-6DC3-5380>

Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



RELAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SESOC Nº 01/2026

INSC.	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO	COTA
01	JÉSSICA DE MATOS SILVA	PSICÓLOGO	Deferido	Cotista
02	CAROLINE CRUZ SANTANA	PSICÓLOGO	Deferido	
03	MARCO ANTÔNIO M. RIBEIRO	PSICÓLOGO	Deferido	
04	JAMILLE DOS SANTOS SILVA	PSICÓLOGO	Deferido	
05	GILVANETE DA SILVA SOUZA	PSICÓLOGO	Deferido	

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 23 de fevereiro de 2026.

Magaly do Carmo Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania
(Documento assinado eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/7F62-6A1B-443F-40E6> e informe o código 7F62-6A1B-443F-40E6



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F62-6A1B-443F-40E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES (CPF 953.XXX.XXX-34) em 23/02/2026 15:37:49
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/7F62-6A1B-443F-40E6>

Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SEMAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 01/2026**, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de vagas, em caráter temporário, para os cargos de: Secretário Executivo de Conflitos, Mediador e Facilitador de Justiça Restaurativa, Supervisor Geral e Psicólogo.

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer até a data de **27 de fevereiro de 2026**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-BA, para apresentar:

- A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais, conforme descritos no anexo II deste edital, bem como entregar os exames admissionais relacionados também no anexo II;
- No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 24 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Secretária Municipal de Administração

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8E28-D228-A8B3-0D1C> e informe o código 8E28-D228-A8B3-0D1C



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SEMAD

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONFLITOS		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
001	ZENOÍ LOPES MORAIS BRITO	1º

CARGO: MEDIADOR E FACILITADOR DE JUSTIÇA RESTAURATIVA		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
001	ROWANE DIAS VIANA	1º

CARGO: SUPERVISOR GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
001	LUÍS ANTÔNIO MEIRA DE SOUZA SILVA	1º

CARGO: PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
001	GILVANETE DA SILVA SOUZA	1º

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Secretária Municipal de Administração

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8E28-D228-A8B3-0D1C> e informe o código 8E28-D228-A8B3-0D1C



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 01/2026

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. DOCUMENTOS:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e o comprovante de votação na última eleição;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Número do PIS/PASEP (se houver);
- g) Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
- h) Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- i) Comprovante de Residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado e se há compatibilidade de carga horária), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Secretária Municipal de Administração

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8E28-D228-A8B3-0D1C> e informe o código 8E28-D228-A8B3-0D1C



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E28-D228-A8B3-0D1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES (CPF 008.XXX.XXX-20) em 24/02/2026 15:36:51
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8E28-D228-A8B3-0D1C>

Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 13.759.150/0001-25
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46.100-045 – Brumado-BA



DECLARAÇÃO

Venho, por meio desta, informar que os candidatos convocados pelo edital nº 01, do Processo Seletivo nº 01/2026 – SESAU, relacionados abaixo não compareceram para entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Monique Hellen Silva e Silva	01º	Não compareceu

MÉDICO MASTOLOGISTA

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Bruno Neto Martins Aguiar	01º	Não compareceu

Brumado, 23 de fevereiro de 2026

Caroline Farias da Silva Santos
Auxiliar Administrativo - RH
(Documento assinado eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FARIAS DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/5237-3AAE-092C-8E61> e informe o código 5237-3AAE-092C-8E61



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5237-3AAE-092C-8E61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINE FARIAS DA SILVA SANTOS (CPF 046.XXX.XXX-60) em 23/02/2026 17:33:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/5237-3AAE-092C-8E61>

Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 13.759.150/0001-25
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46.100-045 – Brumado-BA



DECLARAÇÃO

Venho, por meio desta, informar que a candidata convocada pelo edital nº 05, do Processo Seletivo nº 01/2025 – SESAU, relacionada abaixo não compareceu para entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Larissa Correia da Silva Gama	92º	Não compareceu

Brumado, 23 de fevereiro de 2026

Caroline Farias da Silva Santos
Auxiliar Administrativo - RH
(Documento assinado eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FARIAS DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/E17A-FD15-EDD6-26B7> e informe o código E17A-FD15-EDD6-26B7



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E17A-FD15-EDD6-26B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINE FARIAS DA SILVA SANTOS (CPF 046.XXX.XXX-60) em 23/02/2026 17:28:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/E17A-FD15-EDD6-26B7>

Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA - SESOC
CNPJ/MF Nº 16.595.230/0001-80



Brumado, 18 de fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO

Conforme, solicitação da Procuradoria Municipal, segue informações do candidato convocado pelo edital nº 07, do Processo Seletivo nº 01/2025 – SESOC:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Geny Catarine do Ouro Silva	12º	Não compareceu

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FARIAS DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2418-EA01-5184-9361> e informe o código 2418-EA01-5184-9361



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2418-EA01-5184-9361

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FARIAS DA SILVA SANTOS (CPF 046.XXX.XXX-60) em 23/02/2026 17:13:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2418-EA01-5184-9361>

Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÃO - JARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
BRUMADO - BAHIA

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 09h00min, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, para realização de uma sessão ordinária, conforme Decreto 059 de 11 de abril de 2025, tendo em vista ao disposto na Resolução Contran 357 de 02 de agosto de 2010, sob a presidência da Sr. Arquimínio Silva Machado, representante da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes; a Sra Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira, advogada inscrita na OAB/BA sob nº 42.161 com conhecimento na área de trânsito; Sr. Reinaldo do Bomfim Soares, servidor público habilitado integrante de entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

Inicialmente, foi lida a Ata da sessão anterior, em seguida foram julgados os processos:

Nº PROCESSOS	Nº AIT	
J3412-25	RT00054696	PROVIDO
J3416-25	RT00075370	PROVIDO
J3434-25	RT00085057	PROVIDO
J6913-25	RT00065283	NÃO CONHECIDO
J3386-25	105775	NÃO PROVIDO

Ficando a sessão seguinte a ser publicada no Diário Oficial do município e sem mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão por volta das 10:00 horas. Eu, Arquimínio Silva Machado, redigi a Ata lida e aprovada por todos.

Brumado, 24 de fevereiro de 2026.

Arquimínio Silva Machado

ARQUIMÍNIO SILVA MACHADO

Reinaldo do B. Soares

Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI deste município, por meio da Presidência, convoca os membros da mesa nomeados por força do **Decreto nº 059, de 11 de abril de 2025**, para a **sessão pública de julgamento** de recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, que terá início às **09h do dia 26 de fevereiro de 2026**, na sede da SMTT localizada na **Rua Dr. Mário Meira, nº 65, Centro, Brumado – Bahia**.

Brumado, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

ARQUIMÍNIO SILVA MACHADO

Presidente da JARI Decreto nº 059/2025

Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



Referência em tecnologias
que transformam vidas.

LEVANTAMENTO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS MEDIDOR DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO NO
MUNICÍPIO DE BRUMADO BA



Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825> e informe o código 489C-6E11-A68F-8825

Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



Levantamento técnico instalação de
equipamento medidor de velocidade
Conforme resolução 798/2020

RESUMO: Levantamento técnico para implantação de equipamentos eletrônicos medidor de velocidade do ano de 2025 no Município de BRUMADO / BA

Nº	ENDEREÇO	TIPO	Nº FAIXA
1	Av. Lindolfo Azevedo Brito, próximo ao nº 507	Red. velocidade/OCR	2
2	Av. Centenário, próximo ao nº	Cont. velocidade/OCR	2
3	BR 030, próximo à Rua Cleóbulo Meira Leite	Cont. velocidade/OCR	2
RESUMO CONTROLADOR DE VELOCIDADE			4
RESUMO REDUTOR DE VELOCIDADE			2
TOTAL DE FAIXAS			6

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825>



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



Referência em tecnologias
que transformam vidas.

BDO01-Av. Lindolfo Azevedo Alves

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

Razão social: Prefeitura Municipal de Brumado CNPJ 14.105.704/0001-33	Município/BA Brumado BA Código de identificação do lev. Técnico LT.01-BDO01
--	--

2. EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Tipo de equipamento	Descrição	Marca	Modelo
Redutor eletrônico de velocidade	LT.01-BDO01	AZETECH	AZ1000

3. CARACTERÍSTICAS DA VIA

ENDEREÇO LOGRADOURO: Av. Lindolfo Azevedo Brito, próximo ao nº 507, Brumado-BA Coordenadas: 14°11'45.2"S 41°39'50.3"W	QUANTIDADE DE FAIXAS FISCALIZADAS 02 Faixas Fiscalizadas na via
SENTIDO DO FLUXO FISCALIZADO Sentido Crescente Bairro/centro; centro/bairro	GEOMETRIA DA VIA Plano
CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA Via Urbana - Arterial	TRÂNSITO DE VULNERÁVEIS Crianças: Médio Pessoas com deficiência: Baixo Pedestres: Médio Ciclistas: Médio Veículos não motorizados: Baixo Trânsito de animais selvagens: Não possui
TIPO DE VIA Pista Principal	OBRA DE ARTE Não possui
TIPO DE PISTA Pista Dupla	

Faixa	Via	Sentido	Nº	Equipamento	Geometria	VMD
P-C-1	Principal	Crescente	1		Plano	1762
P-C-2	Principal	Decrescente	2		Plano	2686

(77) 3421.9279
Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP: 45028-110, Vitória da Conquista - BA
tivic.com.br

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOYER DE SOUZA CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825> e informe o código 489C-6E11-A68F-8825





Referência em tecnologias
que transformam vidas.

4. VELOCIDADE

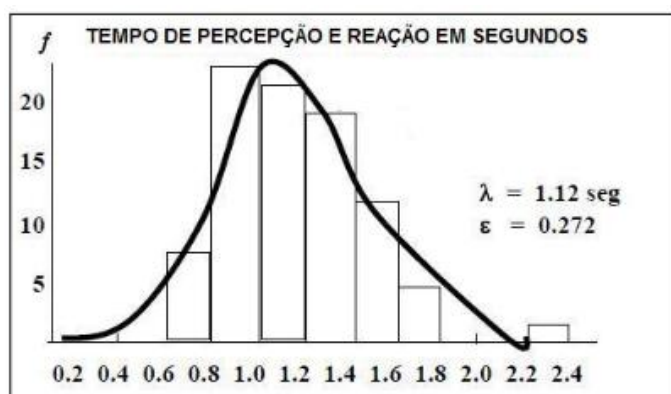
4.1 Redução dos Limites de Velocidade:

4.2.1 Estudo de Percepção/ reação do condutor

O Tempo de Percepção e Reação (TPR), pode ser definido como o período em que o condutor necessita para, a partir do momento em que visualiza uma situação, aplicar uma reação. Conforme HOMBURGER (2003), descreve em seu livro, no qual o processo de reação passa por 4 etapas:

- 1ª percepção: Quando o motorista visualiza um objeto na rodovia ou um sinal de alerta;
- 2ª Identificação: Etapa onde é identificado o objeto percebido na etapa 1;
- 3ª Emoção: O condutor decide que reação irá ser tomada; por exemplo, pisar nos freios, mudar de faixa, desviar do objeto ou ainda passar;
- 4ª Reação: É a etapa na qual o motorista executa a ação decidida

De acordo GAZIS et al. (1960), um por primeiros estudos como objetivo de medir TPR dos motoristas, observou 87 condutores que se aproximavam de uma interseção semafórica que foi medido o intervalo de tempo entre o acionamento da luz amarela e a luz de freio do veículo. Todos os casos os veículos estavam a 61 metros da linha de retenção quando as luzes de freio foram acionadas chegando em uma média de 1,14 segundos, a distribuição se encontra na figura abaixo.



O estudo realizado por WORTMAN e MATTHIAS (1983), encontrou um tempo de reação média de 1,3 segundos, testando 839 motoristas, com desvio padrão de aproximadamente 0,6 segundos e tempo de reação do 85º percentil 1,8 segundos.

CHANG et al. (1985) chegou no valor médio do TPR de 1,30 segundos. O 85º percentil de tempo de realização foi estimado em 1,9 segundos. CAIRD et al. (2005) desenvolveu uma pesquisa que consistia em verificar se o TPR em 1,0 segundos sugerido pelo ITE (1994) é suficiente para diferentes faixas etárias. De modo a 77 motoristas sendo 41 homens e 36 mulheres em 4 grupos 18-24, 25-35, 55-64 e maiores de 65 anos, onde todos possuíam mais

(77) 3421.9279

Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP: 45028-110, Vitória da Conquista -BA

tivic.com.br

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825> e informe o código 489C-6E11-A68F-8825



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



Referência em tecnologias
que transformam vidas.

de 3 anos de carteira de habilitação e dirigiam no mínimo 5000 km/ano, conforme tabela abaixo:

Tabela 3.1. Dados sobre amostra utilizada por Caird et al. (2005).

Faixa Etária	N	Média idade	Km/ano
18 - 24	20	20.60	25500
25 - 35	20	27.70	24482
55 - 64	20	58.10	21677
Maiores 65	17	70.00	21677
Total/Média	77	43.10	23494

Fonte: Caird (2005).

Os condutores realizaram o teste em um simulador configurado para representar vias de 2 e 4 faixas, 6 tempos de amarelo diferentes e velocidade média de 70 km/h. Os resultados encontrados indicam que o TPR de 1,0 segundos é suficiente e não foram registrados diferença significativa entre as diferentes faixas etárias analisadas. Um estudo feito por COLELLA (2008) aborda o comportamento dos motoristas em interseções semafóricas utilizando dados através de pesquisas de RAKHA et al. (2007). Foi feito uma amostra com 60 motoristas voluntários igualmente dividido em função do gênero, a fase amarela se iniciava quando o veículo estava a 55, 66,88 ou 111 metros da linha de retenção. Em relação ao TPR concluiu que fatores como gênero e idade não influenciam nos TPR encontrados, diferentemente da situação onde as simulações eram feitas, em active e declive, de forma que situações em declive tende a ser inferior ao active. Resultado sugere que tal fato pode ocorrer devido a dificuldade em parar o automóvel em declive, gerada pelo componente peso do veículo. Os resultados encontrados estão expressos na figura abaixo:

Figura 3.2. TPR médio (com intervalo de confiança) e 85º percentil para cada distância na desaceleração.

Tabela 3.2. Principais valores obtidos para o TPR na desaceleração.

DAA (m)	Amostras	Mínimo (s)	IC - Lim. Inferior (s)	Desvio Padrão (s)	Média (s)	IC - Lim. Superior (s)	85º Percentil (s)	Máximo (s)
55	72	0,40	0,61	0,12	0,64	0,67	0,70	1,00
66	92	0,30	0,62	0,16	0,66	0,69	0,80	1,30
88	104	0,20	0,67	0,17	0,71	0,74	0,80	1,40
111	103	0,40	0,81	0,25	0,86	0,91	1,10	1,80

(77) 3421.9279

Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP.: 45028-110, Vitória da Conquista - BA

tivic.com.br

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825>





Referência em tecnologias
que transformam vidas.

A tabela abaixo representa o resumo dos estudos encontrados na revisão bibliográfica.

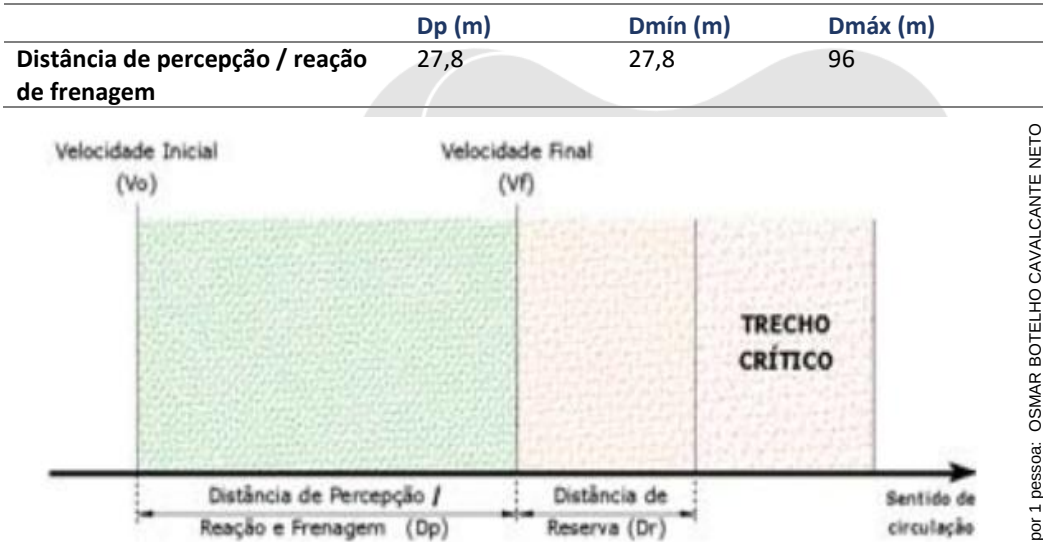
O valor médio encontrado na literatura para TPR ficou próximo de 1,0 segundos, o mesmo sugerido pelo ITE (1994) para o dimensionamento do tempo de amarelo. É preciso registrar algumas divergências verificadas na bibliografia sobre esse tema, principalmente sobre a influência da idade e gênero do condutor do veículo no TPR. Em todos os exemplos encontrados na revisão bibliográfica, independente da metodologia aplicada (simulação ou observação), a pesquisa não foi realizada no Brasil. Desse modo esse trabalho permite verificar se há ou não diferenças entre comportamento do motorista brasileiro e o de outros países.

Tabela Resumo de revisão bibliográfica sobre as taxas de desaceleração

Autor	Tipo de estudo	TPR MÉDIO	INTERVALO DE VARIAÇÃO (s)	MEDIANA (s)	85 PERCENTIL
Gazis et al. (1960)	Observação em campo	1.14	0,6-2,4	1,10	1,50
Wortman e Matthias (1985)	Observação em campo	1,30	1,09 - 1,55	--	1,80
Chang et al. (1985)	Observação em campo	1,3 (V<64 km/h) 0,9 (v<64 km/h)	0,70 - 1,55	1,10 (v<64 km/h) 0,90 (v<64 km/h)	1,90
Caird et al. (2005)	Experimental (simulador)	0.96	0,50 - 2,20	0,92	1,22
Colella (2008)	Experimental, pista de testes	0,64 (55m) 0,86 (111 m)	--	--	0,8 (55m) 1,1 (111 m)

No Brasil o órgão de trânsito utiliza o valor sugerido pelo Manual Brasileiro de sinalização de Trânsito – Resolução 180 de 26 de agosto de 2005. Deste modo o TPR (Tempo de percepção e reação) adotado, será de 2,5 segundos, de forma a garantir que o condutor leia a mensagem e inicie a reação necessária.

4.2.2 Estudo de frenagem em função da redução



(77) 3421.9279

Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP.: 45028-110, Vitória da Conquista - BA

tivic.com.br

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825>





Referência em tecnologias
que transformam vidas.

4.2.3 Estudo sobre a legibilidade da placa R-19:

	Ø DO SINAL (m)	Distancia de legibilidade DL (m)
Distância de legibilidade R-19	0,6	96

4.2.4 Estudo sobre as distâncias entre as Placas R-19, com a metodologia estabelecida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.

Velocidades (km/h)		Aplicação das tabelas		Distâncias obtidas		
Ínicio (V0)	Final (Vf)	Ø do Sinal(m)	DL(m)	Dp (m)	Dmin (m)	Dmáx (m)
40	40	0,6		96	27,8	27,8

4.3 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h)

A velocidade regulamentada é de 40 km/h

4.4 Velocidade praticada (85 percentil) antes do início da fiscalização

A velocidade regulamentada é de 61 km/h

4.4.1 Tabulação de velocidade para cálculo do 85 percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):

Endereço	Av. Juscelino Kubitschek, prox. ao nº 3016,											Total
	Velocidade (km/h)											
Hora	01 a 10	11 a 20	21 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	61 a 70	71 a 80	81 a 90	91 a 100	> 100	Total
0 a 1	1	5	121	371	199	27	30	15	5	6	0	29
1 a 2	1	5	73	242	172	19	32	12	15	6	0	23
2 a 3	1	8	59	211	152	23	24	11	8	2	0	20
3 a 4	0	10	75	336	246	33	33	13	14	2	0	25
4 a 5	2	16	194	688	487	35	29	13	15	9	0	53
5 a 6	9	33	493	1686	909	55	45	19	16	6	0	112
6 a 7	38	82	1286	4713	2360	141	95	38	21	10	0	254
7 a 8	50	99	1417	5204	2526	149	74	34	38	16	0	322
8 a 9	23	95	1234	4280	2414	150	75	47	34	7	0	280
9 a 10	18	84	1171	4116	2143	146	71	40	16	11	0	262
10 a 11	27	89	1246	4159	2304	164	71	36	17	10	0	275
11 a 12	50	113	1253	4681	2488	161	86	54	18	6	0	299
12 a 13	17	62	970	4083	2327	140	66	35	18	13	0	260
13 a 14	18	51	917	3470	2084	255	321	153	87	41	0	248
14 a 15	20	80	992	3610	2134	127	51	28	23	9	0	238

(77) 3421.9279

Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP.: 45028-110, Vitória da Conquista -BA

tivic.com.br



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



Referência em tecnologias
que transformam vidas.

15 a 16	16	66	974	3775	2337	170	113	46	22	11	0	253
16 a 17	37	67	1265	4651	2525	165	91	30	17	9	0	297
17 a 18	59	117	1852	5690	2577	150	94	51	24	2	0	356
18 a 19	38	117	1685	4820	1791	126	66	28	27	14	0	292
19 a 20	12	54	903	2801	1204	52	35	16	13	12	0	173
20 a 21	7	54	569	1755	929	54	37	20	8	6	0	117
21 a 22	1	26	483	1569	648	47	47	18	12	3	0	98
22 a 23	6	33	354	1071	548	45	35	17	15	2	0	74
23 a 00	1	16	225	650	316	33	35	25	15	4	0	47
TOTAL												
VMD	15	46	660	2288	1194	82	55	27	17	7	0	4448

4.4.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):

Calculo do 85 percentil					
Intervalo de Classe (km/h)	Ponto médio da classe (km/h)	Frequência das velocidades pontuais	Frequência relativa (%)	Frequência acumulada (%)	Resultado 85% (km/h)
0 a 20	37	61	1,39	1,39	44
21 a 40	41	2948	67,14	68,53	
41 a 60	42	1276	29,06	97,59	
Acima de 61	25,5	106	2,41	100,00	
Total		4391	100		

(77) 3421.9279

Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP.: 45028-110, Vitória da Conquista -BA

tivic.com.br

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825> e informe o código 489C-6E11-A68F-8825

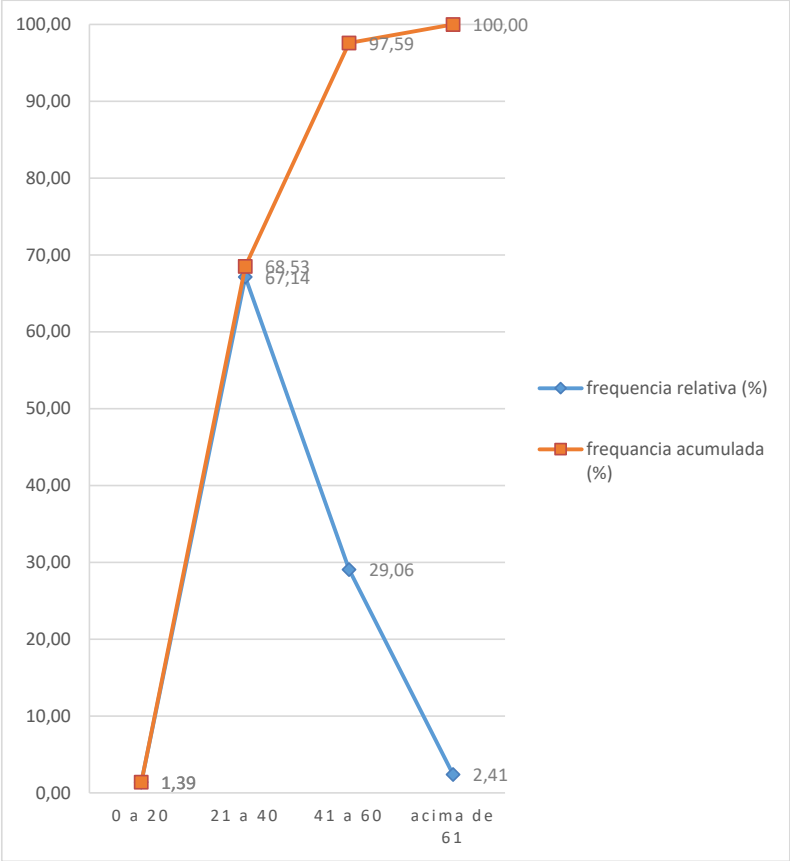


Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



Referência em tecnologias
que transformam vidas.

4.4.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):



4.4.4 Data: 05/06/2023

4.5 Velocidade praticada (85 percentis) 1 (um) ano, subsequentemente, depois, do início da Fiscalização

4.5.1 Velocidade no local Fiscalizado (km/h)

40 km/h

(77) 3421.9279

Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP: 45028-110, Vitória da Conquista -BA

tivic.com.br

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825> e informe o código 489C-6E11-A68F-8825



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



Referência em tecnologias
que transformam vidas.

5. Projeto e croqui do local de instalação

5.1 Imagem do local de fiscalização



Imagem 1 - Visão geral do trecho anterior ao local de fiscalização



Imagem 2 - Visão geral do trecho anterior ao local de fiscalização

(77) 3421.9279

Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP: 45028-110, Vitória da Conquista - BA

tivic.com.br

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825> e informe o código 489C-6E11-A68F-8825



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



Referência em tecnologias
que transformam vidas.



Imagem 3 – Imagem área do local

5.3 Placa R-19

5.2.1 Tabela com a indicação da localização das placas R-19 e respectivas distâncias em relação ao medidor de velocidade:

Velocidade		Distâncias			
Inicial (v0)	Final (Vf)	Entre placas R-19 50 km/h		Entre placa R-19 50 km/h e medidor	
		Dmin = Dp (m)	Dmax = DL (m)	Dmin = Dp+Drmin (m)	Dmáx = DL+Dmáx (m)
40	40	27,8	96	62,8	146

5.2.2 Especificação técnica da placa R-19

(77) 3421.9279

Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP.: 45028-110, Vitória da Conquista -BA

tivic.com.br

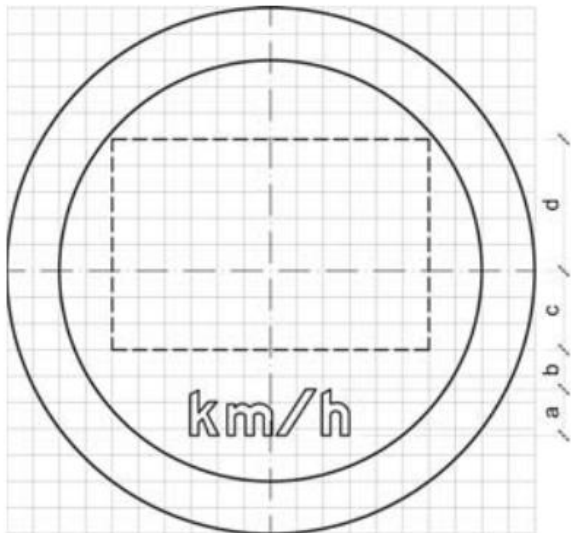
Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.dpm.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825>





Referência em tecnologias
que transformam vidas.

R-19
Velocidade
Máxima Permitida



CORES:
Fundo: Branco
Orla: Vermelho
Letra: Preto
Algarismo: Preto
Símbolo: Preto
Verso: Preto Fosco

LETRAS E ALGARISMOS:
Série D ou E (M), centralizados

Dimensões					
Sinal	Malha	A	B	C	D
Ø 60	30X30	53	45	90	150

As placas deverão ser confeccionadas em película refletiva com esferas inclusas (fundo, orlas e letras), de acordo com cada caso.

Película refletiva Grau Técnico Prismático na cor vermelha, com esferas inclusas, tipo I-A, ABNT NBR 14644 e ASTM D 4956, durabilidade mínima 07 anos

Película refletiva Grau Técnico Prismático na cor branca, com esferas inclusas, tipo I ABNT NBR 14644 e ASTM D 4956, durabilidade mínima 07 anos.

5.3 Desenho em Escala do Leito Carroçável com a indicação de instalação das Placas R-19, com a indicação dos Laços Detectores ou Outra Tecnologia, da Câmera, do Gabinete e do Iluminador e demais sinalizações:

Conforme Apêndice A

(77) 3421.9279

Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP.: 45028-110, Vitória da Conquista -BA

tivic.com.br

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825>





Referência em tecnologias
que transformam vidas.

5.4 Tabela com indicação dos dados Técnicos do Medidor de Velocidade; Endereço e Localização; Latitude e Longitude; Município/UF; Observações:

Especificação técnica do equipamento:

Sistema de fiscalização eletrônica de velocidade - Redutor de velocidade do tipo fixo com display; identificador automático de placas de veículo (OCR/LAP)

Características técnicas:

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo magnético dos sensores indutivos de superfície, podendo controlar simultaneamente até 4 (quatro) faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

Endereço

Cidade: Brumado

Logradouro: Av. Lindolfo Azevedo, próximo ao nº 507

Coordenadas: 12°04'53.7"S 45°47'10.6"W

6. CRITICIDADE OU VULNERABILIDADE DO TRECHO/LOCAL

6.2 Indicação das Vulnerabilidades (crianças, pessoas com deficiência, pedestres, ciclistas, veículos não motorizados):

Avenida localizada em trecho de ligação entre bairros que possibilita um tráfego próximo a região residencial e comercial, com grandes lojas e restaurantes, trazendo vulnerabilidade para os moradores e pedestres que trafegam pela região.

7 AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA

Autoridade de trânsito: _____

Matrícula: _____

Data de Elaboração: _____

Assinatura _____

8 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

Engenheiro Responsável: Carlos Vinícius Rocha Gonçalves

CREA Nº:051969229-2

Data de Elaboração:29/05/2025

Assinatura _____

(77) 3421.9279

Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP: 45028-110, Vitória da Conquista -BA

tivic.com.br

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.iti.doc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825>



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



Apêndice A

Croqui de Instalação do Equipamento

PROJETOS
INSTALAÇÃO DE PLACAS;
INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E LAÇO INDUTIVO;



(77) 3421.9279
Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP: 45028-110, Vitória da Conquista - BA
tivic.com.br



Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825> e informe o código 489C-6E11-A68F-8825



Referência em tecnologias
que transformam vidas.

BDO02- Avenida Centenário

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

Razão social: Prefeitura Municipal de Brumado CNPJ 14.105.704/0001-33	Município/BA Brumado /BA Código de identificação do lev. Técnico LT.01-BDO02
--	---

2. EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Tipo de equipamento	Descrição	Marca	Modelo
Controlador eletrônico de velocidade	LT.01-BDO2	AZETECH	AZ1000

3. CARACTERÍSTICAS DA VIA

ENDEREÇO LOGRADOURO: Av. Centenário, bairro Novo Brumado, prox. ao nº 148, Brumado/BA - Coordenadas: 14°13'01.1"S 41°41'00.1"W	Pista simples
SENTIDO DO FLUXO FISCALIZADO Ambos os sentidos: Centro/Bairro; Bairro/centro	QUANTIDADE DE FAIXAS FISCALIZADAS 02 Faixas Fiscalizadas na via
CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA Via Urbana - Arterial	GEOMETRIA DA VIA Active Declive
TIPO DE VIA Pista Principal	TRÂNSITO DE VULNERÁVEIS Crianças; Alto Pessoas com deficiência; Médio Pedestres; Alto Ciclistas; Médio Veículos não motorizados Trânsito de animais selvagens
TIPO DE PISTA	OBRA DE ARTE Não possui

Faixa	Via	Sentido	Nº	Equipamento	Geometria	VMD
P-C-1	Principal	Crescente	1		Declive	1538
P-D-2	Principal	Decrescente	2		Active	1398

(77) 3421.9279

Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP.: 45028-110, Vitória da Conquista -BA

tivic.com.br

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825> e informe o código 489C-6E11-A68F-8825





Referência em tecnologias
que transformam vidas.

4. VELOCIDADE							
Faixa	Trecho Anterior à Fiscalização				Trecho Fiscalizado		
	Velocidade Regulamentada (km/h)		Velocidade praticada (km/h)		Velocidade Regulamentada (km/h)		
	Veículo Leve	Veículo Pesado	85 Percentil	Data Levant.	Igual ou inferior ao trecho anterior	Veículo Leve	Veículo Pesado
P-C-1	40	40	30	05/25	Igual	40	40
P-D-2	40	40	30	05/25	Igual	40	40

5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



5.1 Imagem 1- Imagem do local de fiscalização

(77) 3421.9279

Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP.: 45028-110, Vitória da Conquista -BA

tivic.com.br

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825>

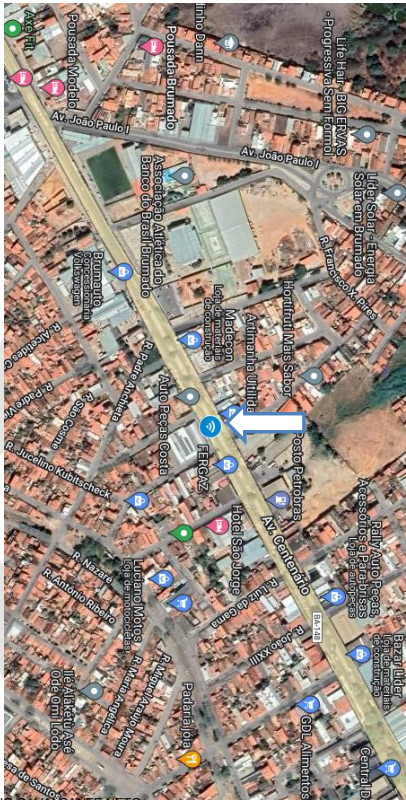




Referência em tecnologias
que transformam vidas.



5.2 Imagem 2 – Imagem do local de fiscalização



5.3 imagens 3 - Imagem aérea do local

(77) 3421.9279
Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP: 45028-110, Vitória da Conquista - BA
tivíc.com.br



Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO DAVILA CANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825> e informe o código 489C-6E11-A68F-8825



Referência em tecnologias
que transformam vidas.

5. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA

Nome: _____

Matrícula nº: _____

Assinatura _____

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

Nome: CARLOS VINÍCIUS ROCHA GONÇALVES

Crea nº: 051969229-2

Assinatura 

Data de Elaboração: 26 / 05 / 2025



(77) 3421.9279

Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP.: 45028-110, Vitória da Conquista - BA

tivic.com.br

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825> e informe o código 489C-6E11-A68F-8825



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



Referência em tecnologias
que transformam vidas.

BDO03 – BR 030

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

Razão social:
Prefeitura Municipal de Brumado
CNPJ
14.105.704/0001-33

Município/BA
Brumado /BA
Código de identificação do lev. Técnico
LT.01-BDO03

2. EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Tipo de equipamento	Descrição	Marca	Modelo
Controlador eletrônico de velocidade	LT.01-BDO3	AZETECH	AZ1000

3. CARACTERÍSTICAS DA VIA

ENDEREÇO
LOGRADOURO: BA 030, Bairro Esconso,
prox. à Rua Cleóbulo Meira Leite,
Brumado/BA -
Coordenadas: **14°11'46.0"S**
41°40'11.6"W

SENTIDO DO FLUXO FISCALIZADO
Ambos os sentidos:
Vila Catiboaba /BA 262; BA 262/ Vila
Catiboaba

CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA
Via Urbana - Coletora

TIPO DE VIA
Pista Principal

TIPO DE PISTA

Pista Simples

QUANTIDADE DE FAIXAS FISCALIZADAS
02 Faixas Fiscalizadas na via

GEOMETRIA DA VIA
Plano

TRÂNSITO DE VULNERÁVEIS
Crianças; baixo
Pessoas com deficiência; Baixo
Pedestres; Baixo
Ciclistas; médio
Veículos não motorizados: não possui
Trânsito de animais selvagens: não possui

OBRA DE ARTE
Não possui

Faixa	Via	Sentido	Nº	Equipamento	Geometria	VMD
P-C-1	Principal	Crescente	1		Plano	2842
P-D-2	Principal	Decrescente	2		Plano	3097

(77) 3421.9279
Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP.: 45028-110, Vitória da Conquista -BA
tivic.com.br

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825> e informe o código 489C-6E11-A68F-8825





4. VELOCIDADE

Faixa	Trecho Anterior à Fiscalização				Trecho Fiscalizado		
	Velocidade Regulamentada (km/h)		Velocidade praticada (km/h)		Velocidade Regulamentada (km/h)		
	Veículo Leve	Veículo Pesado	85 Percentil	Data Levant.	Igual ou inferior ao trecho anterior	Veículo Leve	Veículo Pesado
P-C-1	40	40	68	06/25	Igual	40	40
P-D-2	40	40	68	06/25	Igual	40	40

5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

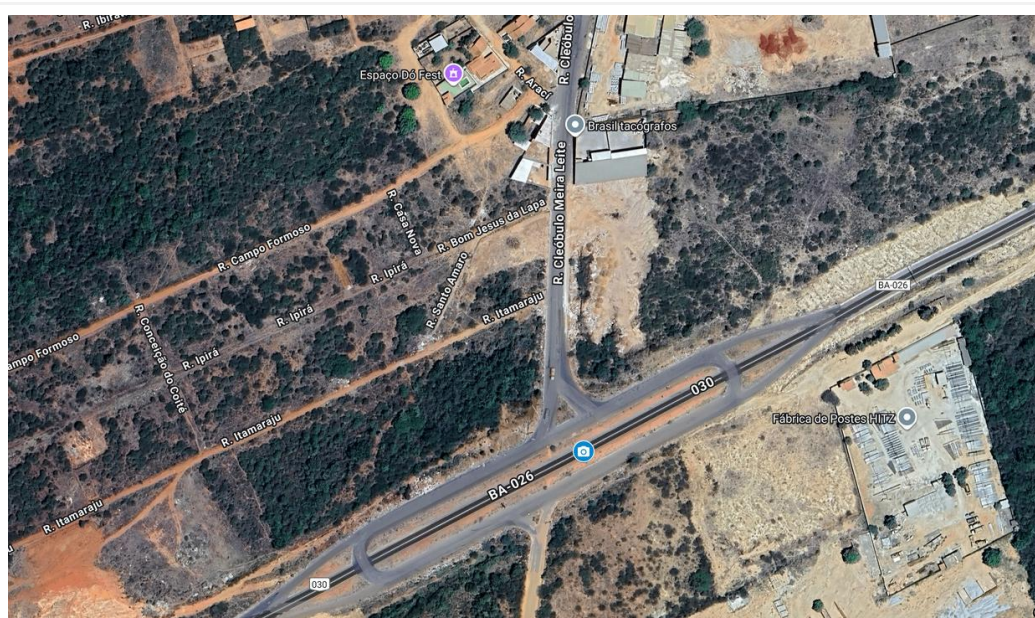


imagem 1 - Imagem aérea do local

tivic.com.br

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



Referência em tecnologias
que transformam vidas.



Imagem 2 - Imagem anterior ao local de fiscalização

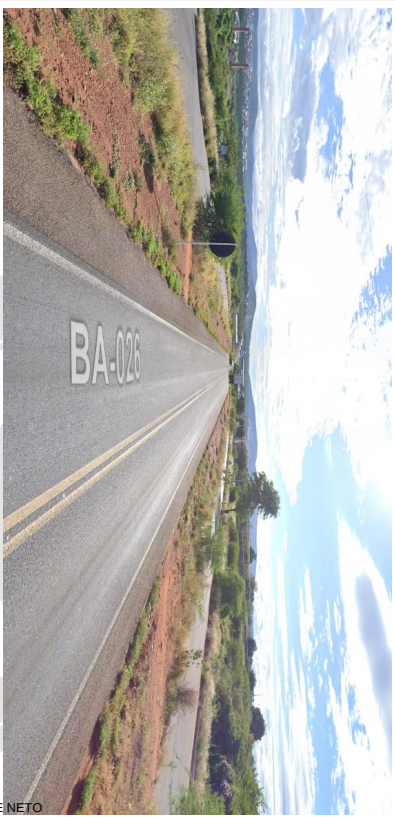


Imagem 3 - Imagem anterior ao local de fiscalização

(77) 3421.9279
Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP: 45028-110, Vitória da Conquista - BA
tivic.com.br



Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825> e informe o código 489C-6E11-A68F-8825



Referência em tecnologias
que transformam vidas.

5. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA

Nome :

Matrícula nº:

Assinatura _____

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

Nome: CARLOS VINÍCIUS ROCHA GONÇALVES

Crea nº: 051969229-2

Assinatura 

Data de Elaboração: 14 / 01 / 2025



(77) 3421.9279

Av. Espanha, 74 - Candeias
CEP.: 45028-110, Vitória da Conquista -BA

tivic.com.br

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825> e informe o código 489C-6E11-A68F-8825



Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 489C-6E11-A68F-8825

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO (CPF 002.XXX.XXX-60) em 30/09/2025 08:47:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/489C-6E11-A68F-8825>

Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 020/2026, cujo objeto é a contratação aquisição de 01 (uma) máquina do tipo trator cortador de grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes deste Município de Brumado/BA.

A presente anulação decorre da necessidade de Alteração do Edital e do Termo de Referência, de modo a melhor atender ao interesse público e Administrativo, com fundamento no Art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a anular a licitação por motivo de ilegalidade ou em razão de interesse público devidamente justificado.

Brumado/BA, 24 de Fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 43292C616D-08B3B22E95-E34F1FD07D-00683FD746 | Edição: 357